

Termo de Referência
Secretaria de Gestão, inovação e planejamento – 2025

Recurso proveniente de Emenda: () Federal () Estadual () Municipal (X) N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais para manutenção do chafariz do Centro Administrativo.

Responsável técnico: **Eduardo Diniz Ferreira**

Secretário de Gestão, Inovação e planejamento: **Marcos Jones Feijó Cardoso**

Item	Unidade	Quantidade	Forn. 1	Forn. 2	forn. 3	Valor Unitário (média)	Valor Total
MANGUEIRA PARA PISCINA 10MT	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 62,90	R\$ 103,36	R\$ 75,09	R\$ 150,17
PENEIRA GRANDE PARA PISCINA	UND	2	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 46,90	R\$ 28,23	R\$ 56,47
ESCOVA PARA ASPIRAR PISCINA	UND	2	R\$ 47,03	R\$ 55,32	R\$ 107,90	R\$ 70,08	R\$ 140,17
ESCOVA PARA PISCINA	UND	2	R\$ 21,90	R\$ 38,02	R\$ 39,90	R\$ 33,27	R\$ 66,55
COLOR PARA PISCINA 10KG	BLD	2	R\$ 241,09	R\$ 249,90	R\$ 347,19	R\$ 279,39	R\$ 558,79
ALGICIDA 5LT	GAL	2	R\$ 64,90	R\$ 75,00	R\$ 133,00	R\$ 90,97	R\$ 181,93
Total:							R\$ 1.154,07

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como **BENS COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$: 1.154,07 (um mil cento e cinquenta e quatro reais com sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. Lembrando que esta tabela é apenas uma estimativa de preço baseada em uma pesquisa realizada na internet através de sites direto das empresas fornecedoras dos itens.

1.4. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante a **dispensa eletrônica**, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021, avaliou-se a viabilidade de inserção de critérios de sustentabilidade ambiental no objeto da contratação.

4.2. Deverá ser dada preferência, sempre que possível, a produtos com certificação de qualidade (como selo do INMETRO) e que estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, sendo remunerado os itens seguintes, e realizada a respectiva compatibilização junto ao ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de ENTREGA dos OBJETOS será de 15 dias e todos os custos de entrega será da empresa vencedora do certame licitatório, **todos os itens deverão ter garantia e selo do INMETRO.**

5.2. Os itens licitados serão entregues para a Secretaria de Gestão, inovação e planejamento, no seguinte endereço: Avenida Paraguassú nº1881 - Bairro Centro - Capão da Canoa/RS - Cep: 95555-000.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como COMUM.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

6.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

6.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

6.15. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

6.16. Declaração Unificada;

6.17. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

6.18. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 03.001 – SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II) Fonte de Recursos: Despesa: 73 – MATERIAL DE CONSUMO

III) Programa de Trabalho: [...]; 2.103 – MANUTENÇÃO – PRÉDIOS PÚBLICOS.

IV) Elemento de Despesa: [...]; 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Capão da Canoa, dia 14 de Abril de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A206-53B2-1884-AFA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO DINIZ FERREIRA (CPF 026.XXX.XXX-69) em 14/04/2025 14:32:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO (CPF 592.XXX.XXX-34) em 14/04/2025 21:00:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/A206-53B2-1884-AFA8>